



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição futura e eventual na forma parcelada de equipamentos e suprimentos de informática (TI) necessários para uso das unidades administrativas de responsabilidade desta Prefeitura e seus órgãos, de acordo com as quantidades e especificações discriminadas neste Termo de Referência.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

A presente aquisição visa em primeiro lugar repor os equipamentos obsoletos da Prefeitura Municipal, proporcionar manutenção e suporte dos equipamentos existentes, suprir as diversas necessidades de cada Unidade e modernizar/atualizar toda estrutura física de TI para apoiar, de forma efetiva e eficaz, os diversos setores e dotar os servidores de melhores condições de trabalho. Para tanto, torna-se imprescindível a aquisição desses equipamentos e materiais de informática.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

item	Especificação dos Itens	Unidade	Quantidade
01	Alicate de crimpar RJ45/RJ12/RJ11.	Unid	20
02	Aparelho telefônico de mesa com fio e selo Anatel, na cor preta, acompanhado de chave e com ajuste de volume em três níveis.	Unid	200
03	Basestation 5GHZ, 18 DBI mimo 2x2, com painel direcional integrado, transmissão de 300MBPS, 600pps, VLAN, regulamentação Anatel, IP66, TPC (controle de potência automático), DFS3, canal automático, modulação automática, site survey, alinhamento de antena, ping, traceroute, analisador de espectro, reset via ping, IEEE802.11 a/n, protocolo Ipoll, mimo 2x2, frequência de 5.15 a 5.85GHZ, transmissão de até 29DBM, largura de banda de 20 a 40MHZ.	Unid	05
04	Bateria Selada para nobreak de 12V 7AH.	Unid	196
05	Bateria Selada para nobreak de 12V 5AH.	Unid	118
06	Bateria Selada para nobreak de 12V 18AH.	Unid	63
07	Bateria tipo 2032 3V.	Unid	65
08	Cabo extensor USB 2.0.	Unid	48
09	Cabo HDMI, FULL HD, 15M projetor LCD TV, 15 metros.	Unid	32
10	Cabo monitor VGA, SVGA, LCD, projetor (com vinte metros).	Unid	33
11	Cabo multilam Cat5e. Normatizado ANATEL 100% cobre.	Metros	770
12	Cabo multilam Cat6e. Normatizado ANATEL 100% cobre.	Metros	770
13	Cabo USB 2.0 mínimo de 1,80M.	Unid	75
14	Cabo VGA 1,8Mts.	Unid	15



15	Câmera digital e filmadora, mínimo de 20.1 megapixels, zoom óptico de 5X, LCD de 2,7", foto panorâmica 360°, vídeos HD + cartão SD de 4gb, saída USB, bolsa para transporte, função face detection, bateria recarregável e carregador.	Unid	31
16	Câmera digital profissional com 24,1 milhões de pixels efetivos, tamanho do sensor 23,5 MM x 15,6 MM formato do sensor de imagem DX média de armazenamento SD, SDHC, SDXC velocidade máxima de disparo contínuo com resolução total 6 quadros por segundo.	Unid	34
17	Cartucho de toner Brother TN-1060 preto original do fabricante da impressora.	Unid	130
18	Cartucho de toner Brother TN-3382 preto original do fabricante da impressora.	Unid	110
19	Cartucho de toner Hp 285 Black original do fabricante da impressora.	Unid	81
20	Cartucho de toner Samsung 101 original do fabricante da impressora.	Unid	71
21	Cartucho de toner Samsung 104 original do fabricante da impressora.	Unid	71
22	Cartucho de toner TK-1112 original do fabricante da impressora.	Unid	31
23	Cartucho original Hp 664 color com 2 ml.	Unid	33
24	Cartucho original Hp 664 preto com 2 ml.	Unid	33
25	Cartucho original Hp 662 Black com 2 ml.	Unid	33
26	Cartucho original Hp 662 color com 2 ml.	Unid	33
27	Cartucho original Hp 670 preto com 7,5 ml.	Unid	33
28	Cartucho original Hp 670 ciano com 3,5 ml.	Unid	33
29	Cartucho original Hp 670 amarelo com 3,5 ml.	Unid	33
30	Cartucho original Hp 670 magenta com 4 ml.	Unid	33
31	Cartucho para impressora Epson TO194 amarelo com 3 ml original do fabricante da impressora.	Unid	47
32	Cartucho para impressora Epson TO194 azul com 3 ml original do fabricante da impressora.	Unid	47
33	Cartucho para impressora Epson TO194 magenta com 3 ml original do fabricante da impressora.	Unid	47
34	Cartucho para impressora Epson TO194 preto com 3 ml original do fabricante da impressora.	Unid	47
35	Case para HD SATA com interface USB 2.0.	Unid	29
36	Cilindro Brother dr 1060 original do fabricante da impressora.	Unid	80
37	Cilindro Brother dr 3302 original do fabricante da impressora.	Unid	80
38	Computador completo tipo I: processador: (2 núcleos de 3.5GHZ mínimo), 3MB cache, SOCKET 1151, memória RAM 4GB, hd sata II capacidade 1TB, gravador e leitor de DVD, placa mãe onboard com vídeo, som e rede 100/1000, gabinete ATX, teclado abnt2, mouse óptico, nobreak 1KVA, Placa Wireless 300Mbps, Monitor 18,5" garantia 1 ano on-site	Unid	100
39	Computador completo tipo II: processador: (4 núcleos de 3,0GHZ mínimo), 6MB cache, SOCKET 1151, memória RAM 4GB, HD SATA II capacidade 1TB, gravador e leitor de DVD, placa mãe onboard com vídeo, som e rede 100/1000, gabinete ATX, teclado abnt2, mouse óptico, nobreak 1KVA, Placa Wireless 300Mbps, Monitor 18,5" garantia 1 ano on-site	Unid	100



40	Computador completo tipo III: processador: (4 núcleos com 4.20GHZ mínimo), 8MB cache, SOCKET 1151, memória RAM 8GB, HD SATA II capacidade 1TB gravador e leitor de DVD, placa mãe onboard com vídeo, som e rede 100/1000, gabinete ATX, teclado abnt2, mouse óptico, nobreak 1KVA, Placa Wireless 300Mbps, Monitor 21,5" garantia 1 ano on-site	Unid	91
41	Conector RJ45 CAT5e.	Unid	41
42	Conector RJ45 CAT6e.		41
43	CPE 5Ghz, 18 DBI mimo 2x2, com painel direcional integrado, transmissão de 300MBPS, 600PPS, VLAN, regulamentação anatel, IP66, TPC (controle de potência automático), DFS3, canal automático, modulação automática, site survey, alinhamento de antena, ping, trece route, analisador de espectro, reset via ping, IEEE802.11 a/n, protocolo Ippoll, mimo 2x2, frequência de 5.15 a 5.85GHZ, transmissão de até 29DBM, largura de banda de 20 a 40MHZ.	Unid	3
44	Projektor com luminosidade de 3.000 lumens, duração da lâmpada de 3.000 horas, potência da lâmpada 220 W, tecnologia LCD, distância de projeção mínima de 1 metro e máxima de 10 metros. sistema de cores PAL-M, NTSC, SDTV, PAL e outros. garantia de 1 ano.	Unid	27
45	Tela retrátil para projetor, medindo 1,80x1,80 acompanhada de tripé	Unid	18
46	Tela retrátil para projetor, medindo 1,80x1,80 para a fixação em parede	Unid	12
47	Suporte de teto articulável para projetor	Unid	20
48	Disco rígido com tecnologia sata3, 7200 RPM e capacidade de armazenamento de dados de, no mínimo, 500 GB.	Unid	56
49	Disco rígido com tecnologia sata3, 7200 RPM e capacidade de armazenamento de dados de, no mínimo, 1TB GB.	Unid	60
50	Emenda cabo de rede RJ45 fêmea x fêmea.	Unid	31
51	Estabilizador 1000VA com estabilização de tensão mesmo em redes elétricas com tensão muito baixa (89,1V) ou muito, alta (264V); transforma 220V em 115V; tensão automática; proteção contra picos de tensão e curto circuitos.	Unid	58
52	Estabilizador 1500VA com estabilização de tensão mesmo em redes elétricas com tensão muito baixa (89,1V) ou muito, alta (264V); transforma 220V em 115V; tensão automática; proteção contra picos de tensão e curto circuitos.	Unid	42
53	Filtro de linha com 6 tomadas.	Unid	45
54	Fita para impressora matricial LX 300.	Unid	32
55	Fonte ATX com, no mínimo, 230W de potência, pelo menos, dois conectores de alimentação para dispositivos IDE e dois para dispositivos SATA.	Unid	111
56	GPS de alta sensibilidade, waas/egnos, com hotfix, tela brilhante LCD a cores (65K) de 2.6" polegadas (160 x 240 pixels), à prova de água (IEC 60529 IPX7), mapa mundo base integrado, memória interna para carregamento de mapas, bússola de 3 eixos.	Unid	11
57	HD externo 1TB bolso portátil USB 3.0.	Unid	39
58	Headset gamer audio 7.1 LED USB com microfone.	Unid	3
59	Tablet com Tela de 9" no mínimo, 3G e WIFI, Memória de 8GB		104



60	Impressora laser monocromática: porta USB 2.0 de alta velocidade, impressão de até 21 PPM em tamanho carta resolução de 600 x 2400 DPI 1MB de memória, bandeja para 150 folhas conectividade padrão:1 Hi-Speed USB.	Unid	28
61	Impressora Laser Multifuncional Mono, 21ppm, saída da primeira página em menos de 10 segundos, duplex manual, resolução de 600x600 DPI, 64MB de memória, bandeja para 250 folhas, Tela em LCD, conectividade Hi+Speed USB 2.0.	Unid	21
62	Impressora Laser Multifuncional Mono de alta velocidade, com impressão de 42ppm, primeira página em menos de 8 segundos, duplex automático, resolução de 1200x1200DPI, 512MB de memória, bandeja com capacidade padrão para 350 folhas, Porta USB frontal, Tela em LCD, Conectividade: Rede e USB Hi-Speed 2.0.	Unid	15
63	Jogo kit ferramentas para manutenção de computadores com 13 peças.	Unid	11
64	Memória DDR3 4 gb 1333 ou superior.	Unid	93
65	Memória DDR3 8 gb 1333 ou superior.	Unid	84
66	Mikrotik 5 portas, licença nível 4, CPU: ar7240 400MHZ CPU, memória: 32MB DDR sdram onboard memory, boot loader: routerboot, data storage: 64MB onboard nand memory chip, ethernet: five 10/100 ethernet ports (with switch chip), minipci: não função reset.	Unid	6
67	Monitor LCD 18.5" com garantia mínima de 01 ano.	Unid	34
68	Monitor LCD 21.5" com garantia mínima de 01 ano.		32
69	Mouse USB ótico.	Unid	180
70	No-break 1 KVA no mínimo com 04 tomadas de saída 110V e entrada 220V.	Unid	71
71	No-break 1.4 KVA no mínimo com 04 tomadas de saída 110V e entrada 220V.	Unid	35
72	Notebook: processador: Intel core i5 memória de 4GB, HD 1TB, DVD-RW, tela 14" LED ou superior, sistema Linux, voltagem de entrada: 110 v - 240 v, garantia de 1 ano em todo o equipamento.	Unid	72
73	Notebook: processador: Intel core i7 memória de 8GB, HD 1TB, DVD-RW, tela 14" LED ou superior, sistema Linux, voltagem de entrada: 110 v - 240 v, garantia de 1 ano em todo o equipamento.	Unid	35
74	Outdoor station 2.4GHZ, com chipset atheros ar9331, modulação 802.11n: 64QAM, 16QAM, QPSK, BPSK 802.11g: 64QAM, frequência de 2.400 a 2.484GHZ, ferramentas: site survey, alinhamento de antena, ping, traceroute, antena: 12 DBI.	Unid	17
75	Outdoor station 5.8GHZ, padrões VLAN IEEE802.11a e IEEE802.11n, modo de operação: cliente, cliente WDS, AP e AP WDS, banda de frequência de 5.18 a 5.825GHZ, esquemas de modulação: 802.11 a/n: ofdm (64-qam, 16-QAM, QSPK, BPSK).	Unid	6
76	Pasta térmica 10 Gramas.	Unid	38
77	Pen drive 8 GB	Unid	67
78	Pen drive 16 GB	Unid	62
79	Pen drive 32 GB	Unid	67
80	Placa de rede PCI regulamentada pelas normas IEEE 802.11n; ieee 802.11g; ieee 802.11b e com pelo menos 300 MBPS de transferência de dados.	Unid	131



81	Placa de Rede PCI-Express x1 com Interface para fibra óptica	Unid	116
82	Módulo mini-GBIC Gigabit Ethernet monomodo 10 km	Unid	11
83	Modem Roteador Wifi Fibra Otica Gpon	Unid	13
84	Cordao Fibra Óptica Lc/pc - Sc/apc 1mt	Unid	13
85	Cordao Fibra Óptica Lc/pc - Sc/apc 5mt	Unid	13
86	Placa mãe compatível com socket LGA 1150, memória DDR3 (suporte até 16 GB), no mínimo duas entradas para dispositivos sata2 e uma entrada para SATA contendo saída de vídeo, saída de som, entrada de rede e, no mínimo, seis entradas USB onboard.	Unid	96
87	Placa mãe compatível com socket LGA 1155, memória DDR3 (suporte até 16 GB), no mínimo, quatro entradas para dispositivos SATA2, contendo saída de vídeo, saída de som, entrada de rede e, no mínimo, quatro entradas USB onboard.	Unid	96
88	Processador com frequência mínima de 3.0 GHZ, cache mínimo de 6MB e socket LGA 1150.	Unid	66
89	Processador com frequência mínima de 3.2 GHZ, cache mínimo de 3MB e socket LGA 1150.	Unid	61
90	Processador com frequência mínima de 3.7 GHZ, cache mínimo de 3MB e socket LGA 1150.	Unid	61
91	Refil de tinta amarela p/ Epson L210/L355/L375 original do fabricante da impressora.	Unid	16
92	Refil de tinta azul p/ Epson L210/L355/L375 original do fabricante da impressora.	Unid	16
93	Refil de tinta magenta p/ Epson L210/L355/L375 original do fabricante da impressora.	Unid	16
94	Refil de tinta preta p/ Epson L210/L355/L375 original do fabricante da impressora.	Unid	16
95	Roteador WIFI 300 MBPS 2 ANTENAS (4 portas)	Unid	49
96	Scanner portátil colorido A4, simple, com alimentador de folhas, sensor óptico colorido, resolução de digitalização de, no mínimo, 600 DPI, interface USB 2.0.	Unid	41
97	Spray limpa contato.	Unid	22
98	Switch 8 portas <b>gigabit</b> ethernet 100/1000.	Unid	24
99	Switch 16 portas <b>gigabit</b> ethernet 100/1000.	Unid	24
100	Switch 24 portas <b>gigabit</b> ethernet 100/1000.	Unid	23
101	Switch 48 portas <b>gigabit</b> ethernet 100/1000.	Unid	23
102	Teclado abnt2 PS2.	Unid	150
103	Teclado abnt2 USB.	Unid	180
104	Telefone IP, priorização do tráfego de voz sobre o de dados (Tos/Diff Serv), Função de Roteador e Bridge Configuração via web e via menu de voz em português Protocolo SIP 2.0 (RFC 3261). Interface WAN 10/100 BASE-T 1 XRJ45 Interface LAN 10/100BASE-T 1 XRJ45.	Unid	3
105	Placa de vídeo Offbord 2GB (Gt 730)	Unid	76
106	Webcam – Indicada para a a realização de videoconferências e com resolução de 1200x720 pixels, fotos de até 3 Megapixels, Microfone embutido, conexão USB de alta velocidade.	Unid	40



#### 4. OBSERVAÇÕES GERAIS:

Todos os produtos devem ser originais de fabrica, não serão aceitos produtos reconicionados, remanufaturados, falsificados, reciclados ou outra terminologia empregada para indicar que o produto é proveniente de reutilização de material.

No caso de serem apresentadas propostas de materiais (cartuchos e toner) de marcas diferentes do equipamento a que se destinam, as licitantes deverão apresentar, obrigatoriamente, LAUDO DE ENSAIO DE EQUIVALÊNCIA expedido por Instituto de Metrologia ou Entidade de reconhecida idoneidade e capacidade técnica, que comprove o seu bom desempenho quando utilizados no mesmo, (TCU, Decisão nº 1622/2002 – Plenário).

O laudo de ensaio de equivalência deverá conter informações tais como os métodos e equipamentos utilizados para o ensaio, inclusive com o demonstrativo de resultado do mesmo, que comprovem a equivalência com o insumo original (da mesma marca do equipamento), contendo no mínimo:

O laudo de ensaio de equivalência que deverá ser datado de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data da licitação.

No ato da entrega, os cartuchos deverão ter validade e garantia, a partir de então, de no mínimo 1(um) ano;

A garantia de todos os materiais licitados será de exclusiva responsabilidade do licitante, vedada a transferência de responsabilidades ao fabricante e terá duração de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data da efetiva entrega do material, quanto a ocorrência de defeitos de fabricação, ocasião em que se compromete em efetuar a troca sem ônus para a administração.

Os cartuchos de toners deverão estar de acordo com as normas definidas pela Portaria INMETRO n.º 18, de 16.01.2004, conforme art. 1º, que assim estabelece:

A comercialização do produto "tinta para impressora", acondicionado em cartucho, deverá ter sua indicação quantitativa expressa na embalagem, em unidades legais de volume, seus múltiplos e submúltiplos. Quando o cartucho contiver tintas de cores diversas, a indicação do conteúdo nominal deverá expressar a totalidade do volume de tintas.

Obs: Os requisitos acima estabelecidos estão em perfeita consonância com a orientação do Egrégio Tribunal de Contas da União que, ao proferir a Decisão nº 1476/2002 – Plenário, publicada no D.O.U de 11/11/2002.



## **5. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

A licitante deverá proceder à entrega dos produtos objeto da presente licitação, na quantidade solicitada pela administração, respeitado o limite legal, e no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, o qual será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da solicitação.

Ficará a cargo da contratada todas as despesas com a entrega dos materiais no local indicado pela contratante, incluindo a retirada pela devolução dos materiais que porventura foram fornecidos com defeito ou, ainda, rejeitados pela Prefeitura por não atender as especificações deste Termo de Referência.

Não será admitido em hipótese alguma o fornecimento de material falsificado, remanufaturado ou recondicionado, portanto a Contratada deverá entregar o material em sua embalagem original, sem quaisquer indícios de violação.

O recebimento definitivo dos produtos contratados se dará apenas após a verificação da conformidade do quantitativo e especificação constante anexos.

## **6. DO PAGAMENTO:**

O pagamento será feito ao fornecedor contratado por meio de ordem bancária, até o dia 30 dias útil após apresentação de Nota Fiscal e certidões, devidamente atestada pelo setor competente desta Prefeitura.

## **7. DA MODALIDADE TIPO DE LICITAÇÃO:**

A modalidade da licitação será a de PREGÃO PRESENCIAL em conformidade com a Lei nº 10.520/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Para o atendimento das despesas com a contratação que se objetiva realizar, será utilizada as dotações orçamentárias previstas no orçamento de cada Unidade solicitante.

## **9. DAS PENALIDADES:**

Pela inexecução total ou parcial da Ata, garantida a prévia defesa da contratada ou a licitante no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

I) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta, para as quais tenha concorrido;

II) MULTA MORATÓRIA - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital, até o máximo



de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III) **MULTA COMPENSATÓRIA** de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida ou, não sendo possível determinar este valor, sobre o valor total do Contrato, em razão da inexecução total ou parcial do contrato, podendo esse valor ser descontado de pagamentos a que fizer jus a Contratada, ou ainda, quando for o caso, cobrado administrativamente e, na impossibilidade, judicialmente;

IV) **SUSPENSÃO** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

V) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração a Municipal pelos prejuízos resultantes, e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

**Observação1:** As sanções previstas nas alíneas "1", "2", "4" e "5" poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "3", facultada a defesa prévia do interessado, no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, na forma do § 1º do art. 86 e do § 2º do art. 87, ambos da Lei de Licitações.

**Observação2:** Outras penalidades, em função da natureza da infração, de acordo com o previsto na Lei 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal.

O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e a ampla defesa, ficará impedido de licitar com a Administração Pública, pelo prazo e até 05 anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Macaíba 12 de julho de 2019.

Valdério Barbosa Vieira

**Secretário Municipal de Administração e Finanças**